

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 646 de 01 de Fevereiro de 2018

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Dispensa

#### **Processo 02/2018 - Dispensa em razão do valor n.º 01/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de **DISPENSAS EM RAZÃO DO VALOR** para a contratação de serviços de seguro para automóvel de propriedade da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: **R\$ 3.876,64** (três mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903900. Contratada: Atena Administradora e Corretora de Seguros LTDA . CNPJ: 12.927.478/0001-40. Mariana, 12 de janeiro de 2018. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

#### **Processo 03/2018 - Dispensa em razão do valor n.º 02/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de **DISPENSAS EM RAZÃO DO VALOR** para a aquisição de material de consumo (100 fardos de água mineral de 500 ml sem gás e 50 fardos de água mineral de 500 ml com gás) para a Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: **R\$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903000. Contratada: JL União Gás LTDA - ME . CNPJ: 11.027.678/0001-84. Mariana, 18 de janeiro de 2018. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

#### **Processo 04/2018 - Dispensa razão do valor 03/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de **DISPENSAS DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** para a aquisição de 150 (cento e cinquenta) refis de lenço umedecido com 400 (quatrocentas) unidades cada, conforme termo de referência, a fim de atender aos serviços do

Centro de atendimento aso Cidadão da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 1.227,00 (mil duzentos e vinte e sete reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.339030.00. Contratada: JLC REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.289.547/0001-82. Mariana, 18 de Janeiro de 2018. Fernando Sampaio de Castro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

#### **Processo 05/2018 - Dispensa de Licitação em razão do valor 04/2018**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de uma cadeira tipo digitador F3000, com assento e encosto com espuma injetada, apoio para braços e base giratória, conforme termo de referência, a fim de atender aos serviços da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 284,70 (duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Dotação: 01.031.0022.4004.44905200, ficha 17. Contratada: MAURÍCIO MOISES MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME - ME. CNPJ: 07.931.627/0001-05. Mariana, 18 de JANEIRO de 2018. Fernando Sampaio de Castro - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

#### ***Processo 06/2018 - Dispensa em razão do valor 05/2018***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de um DVR de 16 canais HDCVI com HD de 1 tera, 1 fonte chaveada de 12v, 4 câmeras Infra HD de 720 mega, com alcance de 20 metros, 13 conectores BNC, 4 conectores P4, 1 caixa de cabo, 1 adaptador POE e 1 Rack para a Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: **R\$ 3.278,80 (três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**. Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 09 e 01.01.01.031.0022.400133903900 ficha 06. Contratada: PRIMAZ SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME . CNPJ: 23.483.861/0001-73. Mariana, 24 de janeiro de 2018. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

#### **Processo 07/2018 -Dispensa em razão do valor 06/2018**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de toners e cartuchos, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 7.794,20 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. Contratada: MAURÍCIO MOISÉS MARQUES DA SILVA JUNIOR - ME. CNPJ: 07.931.627/0001-05. Mariana, 25 de Janeiro de 2018. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**1º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 04/2017 - CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE.** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 4 (quatro) meses até 09/06/2018 a contar do dia 09/02/2018. **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.339030-00 FICHA 03. **DATA:** 31/01/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**1º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 05/2017 - CONTRATADO (A): COPIADORA REALCE LTDA - ME.** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses até 09/02/2019 a contar do dia 09/02/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.339039-00 FICHA 07. **DATA:** 31/01/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**2º TERMO PRORROGAÇÃO CONT. Nº 03/2016 - CONTRATADO (A): CONECTA ITABIRA INFORMÁTICA EIRELI - EPP - VALENET.** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses até 01/02/2019 a contar do dia 01/02/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.339039-00 FICHA 07. **DATA:** 31/01/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 10/2017 - CONTRATADO (A): Elias e Guimarães Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA.** Reajuste de preço estabelecido pela atual política de mercado da Petrobras Distribuidora S.A. sobre petróleo e seus derivados. Passa o valor do combustível a ser cobrado para R\$ 4,518. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.339039-00 FICHA 07. **DATA:** 31/01/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Extratos de Contratos**

**CONT. Nº 040/2017 CONTRATADO (A): OURO MINAS VEÍCULOS LTDA. OBJETO:** Aquisição de bem - veículo automotor para transporte de passageiros, conforme descrição do termo de referência, procedimento licitatório. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR: R\$ 48.753,06** (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.0101-01.031.0022.4001.449052.00 FICHA 09. **DATA:** 29/12/2017. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONT. Nº 001/2018 CONTRATADO (A): I4 COMUNICAÇÃO EIRELE. OBJETO:** Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade a Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4002.33903900 ficha 10. **DATA:** 29/01/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONT. Nº 002/2018 CONTRATADO (A): JOICIAL DE MELO FERREIRA. OBJETO:** Prestação de

serviços de intervenção simples de carpintaria no prédio da CMM, de acordo com o Termo de Referência Carta Convite 06/2017/CMM. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** 12.000,00 (Doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0022.4001.339039-00 ficha 07. **DATA:** 29/01/2018. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.151, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.344.317,78 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.344.317,78 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

##### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319011 1148 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....297.000,00

10.301.0024.2.413-339030 1148 - Material de Consumo.....1.799.693,78

10.301.0024.2.413-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....607.624,00

##### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....640.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 3.344.317,78**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ R\$ 3.344.317,78 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)** conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1148 - BLATB - Bloco de Atenção Básica	1148	2.704.317,78
1149 - BLMAC - Bloco de Média e Alta Complexidade	1149	640.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 3.344.317,78</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 3.344.317,78**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de dezembro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.153, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.659, de 07 de dezembro de 2016 que regulamenta a desvinculação de receitas do Município de Mariana,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais)** para reforço da(s)

seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....160.100,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....43.080,00

**Serviço de Formação Profissional**

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....56.820,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 260.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Contrato de Rateio CIMVALPI - Expansão da Rede de Iluminação Pública**

04.122.0002.2.286-447170 1117 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico.....260.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 260.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 260.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 14 de dezembro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.156, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

*“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 1.060.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **02 - GABINETE DO PREFEITO**

##### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

###### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....64.100,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....15.350,00

#### **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

##### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

###### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....34.150,00

02.062.0001.2.058-319013 1100 - Obrigações Patronais.....12.030,00

02.062.0001.2.058-319113 1100 - Obrigações Patronais.....1.310,00

02.062.0001.2.058-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....12.321,00

02.062.0001.2.058-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....670,00

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

## **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....15.930,00

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....294.810,00

04.122.0001.2.426-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....22.920,00

04.122.0001.2.426-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....24.591,00

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0001.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....40.040,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....35.834,00

#### **Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio**

12.366.0018.2.463-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....29.300,00

12.366.0018.2.463-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....2.252,00

## **11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL**

### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....14.170,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**



## **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....81.360,00

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....54.815,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....7.225,00

18.541.0001.2.368-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....1.075,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....2.551,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG**

#### **Manutenção das Atividades da SEPLAG**

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....30.000,00

04.121.0001.2.004-319013 1101 - Obrigações  
Patronais.....4.915,00

04.121.0001.2.004-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....3.615,00

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....10,00

04.121.0001.2.004-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....1.231,00

## **20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

### **2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

#### **Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....28.675,00

## **21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

## **2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

### **Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....125.010,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

#### **Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....66.410,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

#### **Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....33.330,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.060.000,00**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## **03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

### **0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

#### **Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0026.6.007-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....398.000,00

17.122.0026.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....171.000,00

17.122.0026.6.007-319013 1101 - Obrigações  
Patronais.....283.000,00

17.122.0026.6.007-319016 1100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal  
Civil.....14.000,00

17.122.0026.6.007-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....5.000,00

17.122.0026.6.007-339030 1100 - Material de  
Consumo.....7.000,00

17.122.0026.6.007-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

17.122.0026.6.007-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....98.000,00

17.122.0026.6.007-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....3.480,00

### **Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.001-339030 1100 - Material de Consumo.....3.650,00

### **Tratamento de Água**

17.512.0027.6.003-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.970,00

### **Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Esgoto**

17.512.0029.6.005-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....29.300,00

### **Revisar e Atualizar o Projeto da SES Mariana - CV. 137100/2017 da SEMAD**

17.512.0029.5.020-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.600,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 1.060.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.060.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de dezembro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.157, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 1.150.700,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.150.700,00 (hum milhão cento e cinquenta mil e setecentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....125.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1244 - Material de Consumo.....1.900,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....911.000,00

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Obrigações Patronais.....100.000,00

12.361.0018.2.642-339030 1147 - Material de Consumo.....12.800,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.150.700,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.148.800,00 (hum milhão cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)** conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
---------------	-------	-----------

1118 - FUNDEB - 60%	1118	1.011.000,00
1147 - QESE - Salário Educação	1147	12.800,00
1149 - BLMAC - Bloco de Média e Alta Complexidade	1149	125.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 1.148.800,00</b>

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, também decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2016, no valor de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1244 - PNAE - Exercício Anterior	1244	1.900,00
<b>Total do Superavit Financeiro</b>		<b>R\$ 1.900,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.150.700,00**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de dezembro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.248.296,40 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.248.296,40 (hum milhão duzentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....332.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339030 1102 - Material de Consumo.....37.083,70

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....870.489,25

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-339047 1102 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....830,80

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.892,65

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.248.296,40**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo

Determinado.....35.242,01

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....410.705,51

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....54.718,86

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....356.047,50

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....37.914,50

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.775,37

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Benefícios Eventuais**

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....7.892,65

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339030 319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....332.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 1.248.296,40**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.248.296,40**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de dezembro de 2017.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.183, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

*“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 43.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**.

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001.449052 0000 - Equipamentos e Material Permanente.....43.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS .....R\$ 43.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**



## SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

01.031.0022.4001.339035 0000 - Serviços de  
Consultoria.....43.000,00

**TOTAL DE RECURSOS .....R\$  
43.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de janeiro de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.184, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

*“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2017 e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo do presente decreto, no valor total de **R\$ 21.692,20 (vinte e um mil seiscientos e noventa e dois reais e vinte centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

<b>EMPENHO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
253/2016 COMERCIAL ACARTE LTDA - EPP	9.306,00
254/2016 R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP	12.586,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.692,20</b>

**Art. 2º.** O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 02 de janeiro de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.205, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

*“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 593/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Vanessa Cristina Gonçalves**, ocupante do cargo de **Odontólogo PSF, Matrícula nº 17.600**, com início em 16/01/2018 e término em 16/03/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16/01/2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.218, DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

*“Abre Transferência a Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 8.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

01.031.0022.4001.449052 0000 - Equipamentos e Material  
Permanente.....8.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
8.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

01.031.0022.4001.339035 0000 - Serviços de  
Consultoria.....8.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
8.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de janeiro de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **Portaria Nº. 04, de 30 de Janeiro de 2018**

Define procedimentos e regras para a seleção dos profissionais que irão trabalhar no “Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior” (Cursinho Extensivo PREMAR).

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto Municipal nº. 3.434/2005,

**DEFINE:**

Art.1º. - O “Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior” consta de um cursinho extensivo preparatório para o ENEM a ser ministrado no período noturno na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, das 18 às 22 horas e 30 minutos, de segunda a sexta-feira.

Art.2º. - Os professores da rede municipal de ensino do Município de Mariana interessados em participar do programa devem se inscrever na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no período compreendido entre os dias 19 a 23 de fevereiro, das 8 às 11 horas; e das 13 às 16 horas.

Parágrafo único - O cursinho Extensivo PREMAR terá calendário escolar próprio, cumprindo os duzentos (200) dias letivos, o qual estará disponível no ato da inscrição.

Art.3º. - Os profissionais da educação que se inscreverem no programa serão selecionados a partir dos critérios abaixo:

Critério	Pontuação
1- Professor concursado na rede com a carga horária incompleta.	10 pontos
2- Titulação;	
1. Doutorado.	20 pontos
1. Mestrado.	10 pontos
1. Especialização.	5 pontos.
3- Tempo de experiência em cursinho pré-vestibular, comprovada em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço ou declaração da Instituição.	20 pontos
4- Tempo de experiência em ensino médio regular comprovada em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço ou declaração da Instituição de Ensino.	5 pontos
5- Tempo de experiência em outras modalidades de ensino médio comprovada em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço ou declaração da Instituição de Ensino.	5 pontos
6- Tempo de concurso no Município de Mariana, comprovado através de declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação.	5 pontos
7- Professor contratado pelo município de Mariana, com experiência na disciplina almejada.	5 pontos
8- Maior idade.	5 pontos

Art.4º. - Para efeito de avaliação de desempenho, aos professores envolvidos no Programa será conferida a nota média obtida pelo município nas avaliações regulares do ano letivo, conforme o artigo 39 do Plano de Carreira do Pessoal do Magistério, Secretaria Escolar e Inspeção de Alunos, do Pessoal de Monitoria de Creche Municipal e de Monitoria de Ensino Especial, Lei Complementar Nº. 139/2014, de 29 de abril de 2014.

Parágrafo 1º. - O profissional da educação envolvido no referido Programa também deverá participar das Atividades Complementares coletivas, com os demais professores do cursinho e, caso leccione em outra escola, deverá participar das AC's uma vez por mês.

Parágrafo 2º. - A remuneração dos profissionais envolvidos no Cursinho Extensivo PREMAR será o valor da hora vigente no Município. Na hipótese de o professor efetivo estar com o cargo incompleto, ele poderá completá-lo com as aulas do Cursinho, sem ônus extra para o Município, uma vez que ele já recebe seus vencimentos integralmente.

Art.5º. - O Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior constará das seguintes disciplinas:

Disciplina	Carga horária semanal por turma	Número de vagas para professores
Língua Portuguesa/Literatura/Redação	04	01
Matemática	04	01
Biologia	03	01
Química	03	01
Física	03	01
História	03	01
Geografia	03	01
Inglês	01	01
Filosofia	01	01
Total	25 h/a semanais	09

Parágrafo 1º. - Caso não haja professores inscritos para determinada área, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto poderá fazer o convite para o docente que se encaixe no perfil e que esteja designado pela Rede Municipal de Ensino de Mariana.

Parágrafo 2º. - As disciplinas de Língua Portuguesa, Redação e Língua Inglesa podem ser ministradas pelo mesmo professor, desde que devidamente habilitado.

Parágrafo 3º. - O público-alvo do Cursinho Extensivo PREMAR constará de duas turmas de 35(trinta e cinco) alunos cada.

Art.6º. - A presente Portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, fixada no *hall* de entrada da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e em cada estabelecimento escolar para a ampla e efetiva publicidade dos presentes procedimentos.

Art.7º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Juliana Alves Ferreira**

Secretária Municipal de Educação e Desporto

## **Legislação: Portarias**

### **PORTARIA Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Institui comissão especial para supervisionar e auxiliar na aplicação de provas de seleção para ingresso no Cursinho Extensivo PREMAR a ser implementado pelo município de

Mariana.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto nº. 3.434/2005, Edital nº 001/2017 e

- Considerando a necessidade de instituir comissão especial para supervisionar e auxiliar na aplicação de provas de seleção para ingresso no Cursinho Extensivo PREMAR componente do Programa Municipal de Preparação para Ingresso no Curso Superior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir e nomear Equipe responsável para compor a Comissão Especial em todo o processo de aplicação de provas de seleção para ingresso no Cursinho Extensivo PREMAR no dia 04 de fevereiro de 2018 na Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira.

**Art.2º.** Nomear para compor a Comissão Especial de que trata a presente Portaria, os seguintes membros da Secretaria Municipal de Educação:

1. Alessandra Luzia Pinto Silva
2. Ana Paula Veisack Sandy
3. Andréa Carla Mól Santos
4. Elizabeth Aparecida Araújo Santos
5. Marco Antônio Tukoff de Mita
6. Maria José Pantaleão de Paula
7. Natália Martins Barros
8. Renato Resende Braga
9. Sânia Siqueira Monteiro
10. Walkátia Kéllia Costa e Silva

**Art.3º.** Convocar os servidores acima para a capacitação que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação no dia 01/02/2018, às 11:00.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 31 de janeiro de 2018.

**Juliana Alves Ferreira**

Secretária Municipal de Educação e Desporto

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 -**

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação da cantora "**Patrícia Magalhães e Banda**", durante eventos promovidos pela administração municipal, através da empresa PATRICIA MAGALHÃES PEREIRA - ME, CNPJ nº 27.507.494/0001-51 **no valor de R\$ 12.000,00 na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 595 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 17/01/2018. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Extratos de Contratos

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 094/2017 CONTRATADO (A):** TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 20/12/2017 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**6º TERMO ADITIVO CONT. Nº 372/2013 CONTRATADO (A):** AGRIPINA DA COSTA GOMES **OBJETO:** Alteração da cláusula primeira do contrato originário. **DATA:** 10/01/2018 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 319/2017 CONTRATADO (A):** SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento do medicamento STELARA USTEQUINUMAB 45mg para tratamento do paciente Weliton Marcos de Almeida, conforme prescrição médica, em cumprimento a medida liminar dos autos de nº 0035293-02.2016.8.13.0400. **VALOR:** R\$ 67.600,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 20/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339030 1102 Ficha 129 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 321/2017 CONTRATADO (A):** SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP **OBJETO:** Fornecimento de 15 frasco do medicamento IMUNOGLOBULIN Ampola de 100ml para tratamento do paciente Diego Carneiro dos Santos, conforme prescrição médica. **VALOR:** R\$ 14.700,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias **DATA:** 20/12/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415 339030 1149 Ficha 176 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

## Publicações Diversas: Notificações

### **EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (NAI)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN**  
**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS para Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - mg cep. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou pelo sitio [www.mariana.mg.gov.br/veiculos](http://www.mariana.mg.gov.br/veiculos).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PVB1646	L01004554	07/12/2017	538-00
FFE7196	L01005098	06/12/2017	612-20
NHI1306	L01005957	06/12/2017	555-00
HLR8676	L01006408	06/12/2017	555-00
GRJ9229	L01004624	07/12/2017	554-14
GNI0116	L01002591	08/12/2017	653-00
HGZ8336	L01002596	09/12/2017	736-62
GNI0116	L01002597	09/12/2017	736-62

HBR8086	L01003549	11/12/2017	556-80
KWL6946	L01006961	11/12/2017	736-62
HCO4869	L01002595	08/12/2017	736-62
GTE8769	L01003552	11/12/2017	554-14
DXS6628	L01006407	06/12/2017	541-00
HDI6126	L01005217	13/12/2017	545-21
LUT1936	L01006964	11/12/2017	763-31
PYT9616	L01007401	13/12/2017	763-32
GLI1979	L01005426	11/12/2017	554-14
PUY9829	L01007862	18/12/2017	554-14
GSO0946	L01005183	16/12/2017	546-00
HMN8336	L01007860	16/12/2017	554-14
OOV2176	L01005430	15/12/2017	554-14
HEM5129	L01005427	12/12/2017	518-51
HEM5129	L01007859	15/12/2017	554-14
HFX6242	L01005097	06/12/2017	762-52
OQW0112	L01007521	06/12/2017	554-14
GWR3878	L0400034	09/12/2017	556-80
HAV2858	L01002592	08/12/2017	736-62

HDV0218	L01002594	08/12/2017	653-00
HJS0108	L01006413	11/12/2017	554-11
LQN0798	L01006571	11/12/2017	556-80
PUW5648	L01005966	11/12/2017	518-51
PVS9618	L01006028	13/12/2017	556-80
JGA1528	L01006573	13/12/2017	762-52
PUW5648	L01006965	11/12/2017	736-62
HKE9468	L01006033	14/12/2017	554-14
GWK2868	L0702852	16/12/2017	556-80
OOZ5368	L01006046	16/12/2017	554-14
PUB3628	L01006845	19/12/2017	556-80
HHG4258	L01002598	14/12/2017	736-62
QBW9328	L01004630	15/12/2017	763-32
PZU6288	L01007031	14/12/2017	736-62
EMF3826	L0702542	20/12/2017	554-11
FEB2466	L01006651	19/12/2017	554-11
HCA7506	L01006968	19/12/2017	545-22
HJU3586	L01007415	19/12/2017	556-80
HEE0556	L01007426	21/12/2017	762-51

HNT1472	L01003550	11/12/2017	556-80
PUS7842	L01004557	08/12/2017	554-11
QNJ7262	L01006414	11/12/2017	736-62
HHT6899	L0701283	15/12/2017	583-50
HGN1419	L01007412	19/12/2017	604-11
HGN1419	L01007413	19/12/2017	583-50
HOG2099	L01007419	20/12/2017	554-12
HNI8419	L01007423	20/12/2017	763-32
NXZ7539	L01007430	21/12/2017	762-51
OWP2112	L0701275	11/12/2017	546-00
HLB1284	L01002589	08/12/2017	736-62
GWC8784	L01004550	07/12/2017	554-14
JQB2884	L01006412	11/12/2017	762-52
HDV7904	L01006570	11/12/2017	556-80
PWC1002	L01006031	14/12/2017	573-80
OWP4644	L01006962	11/12/2017	556-80
HKO8594	L01007858	11/12/2017	554-14
OLT6922	L0706793	16/12/2017	554-13
PXD4812	L01006045	16/12/2017	554-14

OOV2012	L01006415	18/12/2017	554-14
OWP2112	L01005436	15/12/2017	763-31
ENT2404	L01006032	14/12/2017	554-12
PVQ6174	L01006044	16/12/2017	554-14
KXM1494	L01007036	17/12/2017	554-13
GVL2364	L01007108	17/12/2017	554-13
OPO4724	L01002599	14/12/2017	653-00
EFA9664	L01004633	16/12/2017	573-80
HNT1264	L01005431	15/12/2017	556-80
EEL8548	L01006052	20/12/2017	554-14
PXZ3108	L01006973	20/12/2017	736-62
QMW5308	L01007038	18/12/2017	736-62
MSG9888	L01007421	20/12/2017	605-01
HIF2108	L01007422	20/12/2017	762-52
PWK4648	L01007431	21/12/2017	763-32
HHN0753	L01006687	06/12/2017	763-32
OXJ6893	L01006688	06/12/2017	736-62
PXR8502	L0701278	15/12/2017	555-00
OWR0872	L0701285	19/12/2017	613-00

KJB4832	L0702543	20/12/2017	554-11
HLO5802	L01001648	19/12/2017	550-90
DSN9212	L01003553	20/12/2017	763-32
HLF4512	L01004638	20/12/2017	556-80
KXX9402	L01006761	19/12/2017	736-62
NYB8712	L01007409	18/12/2017	554-12
GKS6012	L01007864	19/12/2017	763-32
HMI3867	L01005424	06/12/2017	763-32
EMF7347	L01005958	06/12/2017	762-52
GVW7967	L01006647	07/12/2017	554-14
EUO4853	L01004625	07/12/2017	763-32
KZQ3013	L01004627	09/12/2017	554-14
HAE7023	L01006566	07/12/2017	554-14
GUH4244	L01002829	20/12/2017	556-80
FKI6984	L01003555	20/12/2017	554-11
OQL7084	L01004243	18/12/2017	550-90
PVZ0904	L01006972	20/12/2017	736-62
HDF9494	L01007037	18/12/2017	736-62
HBA8524	L01007110	20/12/2017	762-51

PVZ0094	L01007406	15/12/2017	613-00
OXC4234	L01007428	21/12/2017	555-00
HDN6114	L01007429	21/12/2017	554-14
PUS2583	L01005102	12/12/2017	554-14
HCE7477	L01003551	11/12/2017	554-14
GLT4485	L01000606	06/12/2017	556-80
GZP6385	L01000714	06/12/2017	554-12
HAB2705	L01000715	06/12/2017	554-12
PZO7015	L01004561	07/12/2017	545-22
GNH2345	L01005099	06/12/2017	736-62
GVE6703	L01006034	14/12/2017	554-14
HDL1393	L01002828	17/12/2017	762-52
HBN8093	L01006841	18/12/2017	763-32
OUU6253	L01006842	18/12/2017	554-12
GQQ9563	L01005433	15/12/2017	762-51
GQQ9563	L01005435	15/12/2017	583-50
HBH2553	L01005440	15/12/2017	736-62
BCL8383	L01006921	14/12/2017	653-00
NYB2661	L01002519	06/12/2017	554-11

QNG8077	L01007402	13/12/2017	554-12
KKL6633	L01007403	15/12/2017	763-32
MPI8737	L01000707	11/12/2017	556-80
PUZ0837	L01005184	16/12/2017	556-80
GSF4057	L01006696	18/12/2017	762-51
HFH2127	L01006844	18/12/2017	556-80
HGE5287	L01002535	15/12/2017	612-20
PYI0027	L01004632	16/12/2017	686-61
QNK7767	L01006922	15/12/2017	736-62
HJS0355	L01002590	08/12/2017	736-62
PXF0725	L01004556	08/12/2017	538-00
HEM2605	L01004558	09/12/2017	762-51
HLT4215	L01005960	08/12/2017	763-32
HHU9341	L0601148	10/12/2017	573-80
HDD2081	L01000718	11/12/2017	649-10
MUQ7371	L01002435	09/12/2017	546-00
OXH7771	L01004560	09/12/2017	554-14
GLE6061	L01005425	08/12/2017	736-62
GLE6061	L01006691	08/12/2017	763-32



GSU6905	L0706867	09/12/2017	705-61
HZO0595	L01006026	13/12/2017	554-11
HOE8575	L01006572	13/12/2017	762-51
JWO9005	L01007483	13/12/2017	763-32
GSD8623	L0702854	20/12/2017	686-61
HKW1803	L0705930	21/12/2017	556-80
EBH8403	L01000225	14/12/2017	686-61
EBH8403	L01000226	14/12/2017	518-51
EBH8403	L01000227	14/12/2017	518-52
PWD6663	L01001109	20/12/2017	573-80
HEM5253	L01007410	18/12/2017	554-11
OQP9843	L01007414	19/12/2017	538-00
GYI7623	L01007424	20/12/2017	605-01
PZQ6491	L01006027	13/12/2017	556-80
PZA5671	L01006692	13/12/2017	556-80
HNT0065	L01004637	18/12/2017	736-62
HDG3355	L01004834	16/12/2017	556-80
HMY7505	L01006047	17/12/2017	762-52
GXJ5085	L01007035	17/12/2017	554-13

GMP4425	L01002600	14/12/2017	653-00
HEE0235	L01005438	15/12/2017	762-51
HEE5055	L01006649	15/12/2017	554-14
GYR1955	L01007030	14/12/2017	736-62
HHN0045	L01007442	14/12/2017	653-00
GKQ9181	L01004635	16/12/2017	556-80
LAK4411	L01007443	14/12/2017	653-00
HDR3967	L0702856	20/12/2017	686-61
PWN1547	L01006977	20/12/2017	763-32
HDR4767	L01007425	21/12/2017	554-11
HHP9647	L01007427	21/12/2017	556-80
PUY2707	L01007445	19/12/2017	556-80
HGN1207	L01007863	19/12/2017	554-14
GWM4185	L0702853	18/12/2017	556-80
PZQ5985	L01001647	15/12/2017	550-90
HLJ1285	L01003554	20/12/2017	763-31
PWX0965	L01004244	19/12/2017	556-80
HIK6495	L01005185	18/12/2017	736-62
HEA8545	L01006970	20/12/2017	612-20

GWL4145	L01007411	18/12/2017	554-14
GOJ7661	L0702541	19/12/2017	518-51
MRM5041	L01006049	20/12/2017	583-50
MRM5041	L01006050	20/12/2017	548-70
GOJ7661	L01006969	19/12/2017	736-62
HIW1631	L01006971	20/12/2017	736-62
HOE8441	L01006975	20/12/2017	736-62
HYV4631	L01006976	20/12/2017	736-62
LAB3741	L01006978	20/12/2017	612-20
HDA0661	L01007416	19/12/2017	604-11
HDA0661	L01007417	19/12/2017	583-50
KKL7231	L01007444	19/12/2017	548-70
GMD5520	L01002827	08/12/2017	545-22
GMD4340	L01003548	12/12/2017	556-80
PWM6780	L01006029	13/12/2017	556-80
HJV4850	L01006030	13/12/2017	554-12
HKU9790	L01006963	11/12/2017	613-00
PVP7750	L01007441	11/12/2017	545-21
HCJ5520	L0706794	16/12/2017	554-13

PUL6140	L01005967	19/12/2017	736-62
NYG5410	L01006695	17/12/2017	554-13
FEU2210	L01007107	17/12/2017	554-13
HDP4260	L01007861	18/12/2017	554-14
KWW4420	L01005429	14/12/2017	762-51
OXF8260	L01005432	15/12/2017	556-80
CUE7300	L01005439	15/12/2017	762-51
PUA7900	L01006648	15/12/2017	612-20
HAV2250	L01007034	15/12/2017	653-00
HBR3490	L0701277	15/12/2017	686-61
OLY1780	L0701281	15/12/2017	552-50
IKG0950	L0702857	21/12/2017	554-11
PYM3960	L01006048	18/12/2017	554-11
DHY8260	L01006416	19/12/2017	554-14
HCZ8090	L01006606	20/12/2017	556-80
GWD4710	L01007405	15/12/2017	554-14
HEL7840	L01007407	18/12/2017	554-14
PWM2610	L01007408	18/12/2017	736-62
NFY1090	L01007420	20/12/2017	554-12

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 31/01/2018 - Total de registros: 217

**BRAZ LUIZ DE AZEVEDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## Publicações Diversas: Notificações

### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (NIP)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN  
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB  Código de Transito Brasileiro e CONTRAN  Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - MG CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).  
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HLS7124	L0700106	18/05/2016	605-01	191,54
GXM9979	L0700054	25/05/2016	538-00	85,13
HHB8790	L0702108	28/05/2016	554-15	127,69
HEM5409	L01002714	20/09/2017	556-80	195,23

PWU0388	L01003905	21/09/2017	604-12	195,23
HNV3539	L01001435	30/09/2017	736-62	130,16
PZY0799	L01006259	03/10/2017	554-14	195,23
ONP3822	L01004659	22/09/2017	518-51	195,23
OXA3164	L01007783	22/09/2017	554-14	195,23
PWK7806	L01006269	18/10/2017	555-00	130,16
GYZ4329	L01005963	19/10/2017	573-80	293,47
ONQ8003	L01004670	28/09/2017	736-62	130,16
GWK7267	L01003025	20/09/2017	653-00	195,23
HFB2054	L01003628	18/10/2017	581-91	880,41
HFB2054	L01003629	18/10/2017	521-52	293,47
HNA0393	L01000109	15/10/2017	520-70	88,38
NYD8317	L01006042	17/10/2017	763-31	293,47
HJU3321	L01003478	01/10/2017	554-11	195,23
HJS0021	L0706642	01/10/2017	554-13	195,23
PWF9390	L01007173	16/09/2017	518-52	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 31/01/2018 - Total de registros: 20

**BRAZ LUIZ DE AZEVEDO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

# Publicações SAAE Mariana

## Publicações Diversas: Notificações

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

O Sr. Amarildo Antônio Teixeira Júnior, Diretor Geral do SAAE/Mariana, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar 031/2006, CONVOCA a servidora Otávia Araujo das Graças Viana, Operador de Estação de Tratamento de Água, para que no prazo de 5(cinco) dias corridos a contar desta publicação, reassuma imediatamente o seu posto de trabalho ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Findo o prazo será instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar a fim de se apurar ofensa ao artigo 63, I da Lei Complementar 03/2006.

Mariana, 31 de janeiro de 2018

**Amarildo Antônio Teixeira Júnior**

Diretor Executivo

SAAE/Mariana